

**CONSELHO
FÉRCO
ADMINISTRATIVO**

ATA

**50ª Sessão Ordinária
de 05/10/2018**

FDRP



1 **ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
2 **DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE**
3 **SÃO PAULO.** Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e seis
4 minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de
5 São Paulo, em primeira convocação, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de
6 Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem
7 Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença da Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de
8 Souza Ribeiro, Chefe do Departamento de Direito Público, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira,
9 Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Profa. Dra. Cristina Godoy
10 Bernardo de Oliveira, Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Prof. Dr.
11 Jair Aparecido Cardoso, Representante Discente de Graduação, Ac. Renê Cesário de Camargo e
12 Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente,
13 também, a Assistente Técnica Acadêmica, Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para
14 secretariar a reunião. Havendo número legal, a **Senhora Diretora** agradece a presença de todos e
15 declara abertos os trabalhos da 50ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da
16 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação: 1.1 Ata da**
17 **49ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 14/09/2018.**
18 Colocada em discussão e votação, a Ata da 49ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico
19 Administrativo, realizada em 14/09/2018, e não havendo manifestações contrárias, a ata é
20 aprovada por unanimidade (cinco membros). Às 13h07 adentrou a sala o Prof. Dr. Gustavo Assed
21 Ferreira. **2. Comunicações da Diretoria. Senhora Diretora, Profa. Dra. Monica Herman**
22 **Salem Caggiano.** A **Senhora Diretora** comunica: 1) recebeu o Departamento de Filosofia do
23 Direito e Disciplinas Básicas indicando os Profs. Drs. Sergio Nojiri e David Diniz Dantas como
24 titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão de Graduação. 2) Recebeu ofício do
25 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil indicando a Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro
26 e a Profa. Dra. Flavia Trentini como titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão
27 de Graduação. 3) A USP mantém liderança entre universidades latino-americanas. Classificada
28 entre as posições 251-300, a USP segue como a instituição brasileira mais bem avaliada no *THE*
29 *World University Ranking*. 4) Portaria nº 204 de 04/09/2018, da CAPES - torna obrigatória a citação
30 da CAPES em trabalhos produzidos ou publicados decorrentes de atividades financiadas, integral
31 ou parcialmente, pela instituição. 5) Desligamentos de Servidores da FDRP: a) 24/09/2018 -
32 desligamento do Professor Doutor Benedito Cerezzo Pereira Filho, RTC, do Departamento de
33 Direito Público; b) 27/09/2018 - desligamento do Técnico de Manutenção Valmir Sérgio
34 Bombonatti, CLT, da Seção de Manutenção e Conservação. 6) Eventos realizados: a) 24 e
35 25/09/2018 - 1ª Etapa do 26º SIICUSP – Simpósio Internacional de Iniciação Científica da USP,
36 iniciativa da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP. Na área do Direito, aconteceu na FDRP. b) 27 a
37 29/09/2018 – Pimenta Bueno em Ribeirão Preto: XXVII Encontro Nacional de Direito
38 Constitucional – “Os 30 anos da Constituição: uma “nova” Constituição?”. O tradicional
39 Encontro Nacional de Direito Constitucional, organizado pelo Instituto Pimenta Bueno, foi



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

40 realizado na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Uma ampla rede de parceiros, composta além
41 das duas instituições, pela Faculdade de Direito – USP, Instituto Brasiliense de Direito Público
42 (IDP), Unesp Campus Franca e 12ª Subseção da OAB (Ribeirão Preto) apoiou a realização do
43 evento, que trouxe debates sobre os 30 anos da Constituição como tema. c) 28/09/2018 - Fórum
44 Adolescentes, Trabalho Seguro e Aprendizagem, com a presença de diversos especialistas que
45 ministraram debates acerca dos temas do Fórum, no Auditório da FDRP. Organização: Comitê de
46 Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à aprendizagem do TRT 15ª Região; Comitê
47 Regional do Trabalho Seguro do TRT da 15ª Região; Departamento de Direito Privado e de
48 Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP (Docente FDRP: Jair Aparecido
49 Cardoso); Juizado Especial da Infância e Adolescência de Ribeirão Preto (JEIA). 7) Próximos
50 eventos: a) 04/10/2018 (e demais datas) - Ciclo de Conferências e Debates em Teoria do Direito,
51 minicursos com enfoque na adoção prática dos princípios filosóficos e legais, na Sala C-32 da
52 FDRP, às 18h30. Coordenador: Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. b)
53 18/10/2018 – 1º Simpósio Internacional de Fashion Law – FDRP/USP, com a exposição de
54 pôsteres com pesquisas previamente selecionadas, no Anfiteatro da FDRP, das 8h às 17h.
55 Organização: Grupo de Fashion Law da FDRP/USP (Docentes FDRP: Profa. Dra. Juliana
56 Oliveira Domingues e Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira). c) 23/10/2018 - I Congresso de Direito
57 Internacional FDRP-USP, se propõe a debater o Direito Internacional em três de suas vertentes
58 com foco nos dilemas que a estrutura do sistema internacional coloca para a cooperação entre os
59 atores internacionais, no Auditório da FDRP, das 9h às 18h. Organização: Núcleo de Estudos de
60 Direito Internacional de Ribeirão Preto – NEDIRP (Docentes FDRP: Profs. Drs. Umberto Celli
61 Junior, Caio Gracco Pinheiro Dias, Cynthia Soares Carneiro, Gustavo Assed Ferreira e Juliana
62 Oliveira Domingues). d) 31/10/2018 - II Simpósio Científico de Direito das Famílias, com a
63 exposição de pôsteres previamente selecionados e diversos debates com a presença de especialistas
64 no tema do simpósio, na FDRP, das 8h30 às 17h. Organização: Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de
65 Lima e Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro. **3. Palavra aos Senhores Membros. O Prof. Dr. Jair**
66 **Aparecido Cardoso** diz que o evento Fórum Adolescentes, Trabalho Seguro e Aprendizagem foi
67 um sucesso, com resultado efetivo e com abertura de frentes sociais de trabalho. Esse evento foi
68 em parceria com o Tribunal Regional de Trabalho que possui um setor específico ao combate de
69 trabalho escravo e infantil, caracterizando o evento como extremamente importante. Diz que
70 programando para o ano que vem, em março, em parceria com o Tribunal, um evento sobre
71 acidente de trabalho, proteção a saúde e segurança no trabalho. Outro evento será em agosto, o IV
72 Simpósio Internacional Repensando o Trabalho Humano. Estão dando início a um projeto social
73 com presidiários locais, iniciando com o feminino e posteriormente masculino. Os que trabalham
74 três vezes na semana recebem um dia de redução de pena pessoal dele. Outro esquema que poucos
75 sabem é que estudar, ler livros e realizar tarefas, a cada atividade reduz quatro dias da pena. Será
76 montado um projeto de levar “Teoria Geral do Direito”, “Introdução ao Direito”, “Direitos
77 Fundamentais” e livros para que retomem em forma de resenhas, se aprovado vai colaborar para
78 que tenham redução da pena pessoal. Começarão o projeto agora para viabilizarem no próximo
79 ano. O projeto contará com alunos de Graduação e Pós-Graduação dando aulas aos presidiários



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

80 com o objetivo de reinseri-los na sociedade pela educação. A **Senhora Diretora** questiona sobre o
81 vídeo do seminário realizado no dia 28 se pode ser exibido ou inserido na plataforma como evento,
82 ainda que não tenha sido reproduzido na data do evento. Sugere colocar o evento no YouTube,
83 para ficar registrado como um evento da Faculdade. Assim, o vídeo não se perde. O **Prof. Dr. Jair**
84 **Aparecido Cardoso** diz que irá encaminhar o vídeo a Senhora Diretora avaliar. É importantíssimo
85 o vídeo. Diz que querem que divulguem esse material. Ato contínuo, a **Senhora Diretora** pede
86 autorização para inserir um item na pauta. Trata-se de um convênio entre a Faculdade de Direito
87 de Ribeirão Preto e a Câmara Municipal de Mogi Mirim, coordenado pelo Prof. Dr. Raul Miguel
88 Freitas de Oliveira. É uma mera proposta de convênio que está sendo encaminhada exatamente
89 para que, caso o CTA esteja de acordo, seja analisado pelos níveis superiores das Pró-Reitorias.
90 Colocado em discussão e votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade
91 (sete membros), a inserção do item na pauta da reunião. **II. ORDEM DO DIA. 1. CONVÊNIO**
92 **ACADÊMICO NACIONAL. 1.1. PROCESSO 2018.1.183.89.9 – FACULDADE DE**
93 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – Convênio. Convênio Acadêmico Nacional entre a**
94 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidade Federal de Goiás (Pós-**
95 **Graduação) –** Fruto de contatos acadêmicos da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran
96 Muñoz/DFB. Visa o intercâmbio acadêmico nacional de docentes dos Programas de Pós-
97 Graduação das instituições envolvidas, fls. 3. – Parecer do relator pelo Conselho Técnico
98 Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à aprovação do convênio, nos termos
99 propostos, opinando pelo prosseguimento do procedimento, inclusive com análise da Procuradoria
100 Geral, se necessário, para eventual apontamento de adequação às normas internas, fls. 41. -
101 Parecer, reanálise, favorável à aprovação do convênio, com sugestão de encaminhamento à CPG,
102 fls. 49, do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso,
103 considerando a inserção do Plano de Trabalho às fls. 44-46. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso**
104 diz que é parecer favorável pelo convênio, mas seria interessante, talvez, dar ciência à CPG do
105 convênio. Acha que não vão se opor. A **Senhora Diretora** diz que vai colocar em votação o
106 parecer do Prof. Dr. Jair, no sentido de que o processo seja encaminhado à CPG para ciência e
107 manifestação, e que retorne em seguida. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator,
108 Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, fls. 49, favorável à aprovação do convênio entre a Faculdade de
109 Direito de Ribeirão Preto e a Universidade Federal de Goiás, com encaminhamento à Comissão de
110 Pós-Graduação para ciência e/ou manifestação, e não havendo manifestações contrárias, o parecer
111 foi aprovado por unanimidade (sete membros). **2. CONVÊNIO DE DUPLO DIPLOMA. 2.1.**
112 **PROCESSO 2017.1.411.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO –**
113 **Convênio. Convênio de Duplo Diploma entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a**
114 **Università degli studi di Sassari (Itália). -** Iniciado pela Comissão de Relações
115 Internacionais da FDRP, contemplado com auxílio da Aucani. Visa reforçar os vínculos
116 entre as Instituições e proporcionar aos estudantes a oportunidade de graduar-se com dois
117 diplomas. - Aprovado *ad referendum* da Comissão de Relações Internacionais/FDRP em
118 08/08/2017, fls. 23. - Aprovado *ad referendum* da Comissão de Graduação em 31/08/2018, fls. 37. -
119 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo



120 de Oliveira, favorável à aprovação do convênio de Duplo Diploma entre a Faculdade de Direito
121 de Ribeirão Preto e a *Università degli studi di Sassari* (Itália), fls. 40. A **Profa. Dra. Cristina Godoy**
122 **Bernardo de Oliveira** diz que em relação ao convênio gostaria de registrar que foi aprovado pela
123 própria CG. Diz que é mais um convênio daquele que já tem com a Faculdade de Camerino.
124 Sugere repensar mais nesses convênios para que possam receber mais alunos por meio desses
125 convênios. Já enviaram oito alunos. Sugere, também, uma discussão para que sejam oferecidas
126 algumas disciplinas em inglês, para melhor internacionalização da Faculdade. A língua acaba sendo
127 um impeditivo. Verificou que tem uma excelente distribuição da carga horária para
128 compatibilização e conseguirem o duplo diploma, ou seja, o reconhecimento na Itália, que tem
129 algumas restrições pelo Ministério da Educação, e por aqui. É favorável. A **Senhora Diretora** diz
130 que receberam na Faculdade uma aluna de intercâmbio no momento. Colocado em discussão e
131 votação, o parecer da relatora, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, fls. 40, favorável à
132 aprovação do convênio de Duplo Diploma entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a
133 Università degli studi di Sassari (Itália), e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado
134 por unanimidade (sete membros). A **Senhora Diretora** pergunta aos membros se pode colocar em
135 discussão o item complementar por se tratar de convênio, sendo autorizada. **3. CURSOS DE**
136 **ESPECIALIZAÇÃO: 3.1. PROCESSO 2015.1.236.89.2 – FACULDADE DE DIREITO DE**
137 **RIBEIRÃO PRETO – CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –**
138 **ESPECIALIZAÇÃO – CIÊNCIAS CRIMINAIS: DIREITO PENAL, PROCESSUAL**
139 **PENAL, POLÍTICA CRIMINAL E CRIMINOLOGIA. Celebração de convênio entre a**
140 **FDRP e a FADEP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro**
141 **para oferecimento do curso de especialização Ciências Criminais: Direito Penal, Política**
142 **Criminal e Criminologia, proposto pelo Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral (Coordenador)**
143 **e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz (Vice-Cordenador).** - Aprovado pelo Departamento de
144 Direito Público em 12/01/2016, com base na manifestação do Prof. Dr. Sebastião Sérgio da
145 Silveira, fls. 99. - Aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 17/06/2016, fls.
146 100-103, e em 18/05/2016, fls. 134. - A Congregação, em 02/09/2016, deliberou retirar o item da
147 pauta e encaminhar os autos à Coordenação para revisão da planilha financeira, bem como para
148 manifestação quanto ao oferecimento do curso pela FADEP, fls. 138. - Aprovada *ad referendum* da
149 Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 17/09/2018, com base na informação de fls.99,
150 fls. 179. - Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido
151 Cardoso, favorável à aprovação do convênio para a realização do curso de especialização em
152 Ciências Criminais: Direito Penal, Processual Penal, Política Criminal e Criminologia, fls. 181. O
153 **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** questiona, colocou no parecer, é favorável pela aprovação, sem
154 restrições. Porém, tem uma dúvida, gostaria de colocar, para encaminhamento: no caso de Penal,
155 quem propôs foi o Prof. Cláudio, atual Presidente da CCEX, e o seu Vice é o Prof. Eduardo, que
156 também é o Vice-Cordenador do curso. Tendo em vista que o Prof. Cláudio está de licença
157 prêmio, quem atualmente responde é o Prof. Eduardo. O Prof. Eduardo é interessado no processo
158 por ser o Vice-Cordenador, e ele aprovou aqui. Isso é normal, é o que se faz. Mas, pensou, se o
159 Prof. Eduardo vai aprovar o processo dele mesmo. Sugere que aprovem, mas que se dê vistas ao



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

160 decano da CCEX, para que ele também aprove, para prevenir eventual alegação futura. O **Prof. Dr.**
161 **Gustavo Assed Ferreira** questiona se a sugestão do Prof. Jair é para os próximos pedidos ou se já
162 inclui esse. A **Senhora Diretora** pergunta se não poderiam votar sob condição, desde que
163 retornem à CCEX para a referenda do decano. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que
164 gostaria de se manifestar contra isso e aprovar incondicionalmente. O **Prof. Dr. Jair Aparecido**
165 **Cardoso** diz que não está obstando o curso, é apenas para preservar o CTA. O curso, considera
166 aprovado. O Prof. Eduardo aprovou o curso, mas ele tem interesse. Seria bom alguém dar um
167 visto. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que, ainda sim, gostaria de manifestar o voto
168 contrário a isso. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que gostaria de se
169 manifestar em relação a esse processo. Acabou coincidindo o fato de o Prof. Cláudio estar como
170 Presidente, mas esse processo já faz quatro anos que eles protocolaram. O processo já está
171 tramitando há muito tempo, tinha inclusive a aprovação de outro Presidente da Comissão de
172 Cultura e Extensão e outra composição. Na realidade, foi só um adicional que foi aprovado, não é
173 exatamente a aprovação, na Comissão de Cultura e Extensão, do processo. Teve um problema em
174 relação à Fundação e voltou para ser feito ajustes com a Fundação. Já, anteriormente, com outro
175 Presidente, tinha sido aprovado. Por isso, se manifesta pela aprovação incondicionalmente do
176 processo. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** reitera que é favorável, não está colocando óbice.
177 Somente alertou para os detalhes, porque acha interessante. Se quiserem voltar para regularizar,
178 para depois retornar ao CTA, vai depender do encaminhamento administrativo. O mais importante
179 é que está regularizado e podem aprovar. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que gostaria de
180 insistir na aprovação do parecer, apenas aprovando incondicionalmente o processo. O processo
181 ficou quatro anos na CCEX. Sabem que a CCEX teve alguns problemas de andamento de processos
182 nos anos anteriores, por sufocamento. É o Apoio Acadêmico que faz, não foi fácil. De todo modo,
183 esse processo ficou lá parado por muitos anos. Seu curso de Administrativo, que agora está no
184 terceiro encontro, também, ficou dois anos parado, com muita dificuldade, no momento de
185 implantação da PRCEU, do COCEX pedindo à PRCEU novos procedimentos, mudanças de
186 sistemas de informação. Esse processo já foi aprovado na CCEX em outra gestão, o que supre a
187 dúvida, na sua opinião, do Prof. Jair, que seria legítima caso não tivesse sido aprovado
188 anteriormente. Gostaria de pedir, novamente, pela aprovação incondicional. A **Profa. Dra. Maisa**
189 **de Souza Ribeiro** diz que, pelo que entendeu, o Prof. Jair está pedindo apenas para acrescentar
190 um documento ao processo, sem interromper a sequência. Não será reanalisado. Vai dar o
191 seguimento, mas vai solicitar o decano que agregue um documento. O **Prof. Dr. Gustavo Assed**
192 **Ferreira** diz que a questão é o porquê, se no *iter* processual já há uma aprovação da CCEX que não
193 feita pelo Prof. Cláudio. Nesse caso específico, a preocupação legítima do Prof. Jair não se
194 mantém. Não é que a preocupação do Prof. Jair não se mantenha em essência, em tese. É em boa
195 hora colocada por ele e acompanha. Só que, no caso em tela, no caso concreto, isso é suprido por
196 uma aprovação anterior da CCEX, que não pelo Prof. Cláudio. A **Profa. Dra. Maisa de Souza**
197 **Ribeiro** diz que isso não impede que o documento seja agregado ao processo, pode ser aprovado
198 direto, agora. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz a questão é o porquê do documento. Em
199 Processo Administrativo tudo pesa. Há um processo administrativo, cuja preocupação que tem



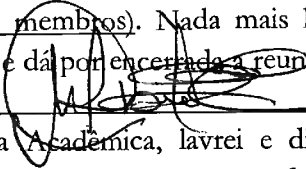
200 nesse Colegiado já foi suprida anteriormente. Não tem porque esse *bis in idem*. Questiona por que
201 vai pedir uma aprovação do decano, se já teve a aprovação anterior, pela CCEX, que não na
202 presença do Prof. Cláudio. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso** diz que deu o parecer mais para
203 preservar os colegas, Profs. Cláudio e Eduardo. O processo não tem vícios, podem aprovar. Só
204 alertou para o detalhe. O processo foi, voltou, refez e voltou para análise. Nada impede que
205 aprovelem hoje e encaminhe, e a tarde providencie um visto do decano, ressaltando a questão dos
206 colegas. Acha interessante para que ninguém alegue futuramente um vício em prejuízo dos colegas.
207 A **Senhora Diretora** diz que gostaria de propor uma via alternativa, no sentido de o CTA viesse a
208 confirmar. Se o processo não tem vícios, o CTA aprova e confirma a decisão. A confirmação em
209 Direito Administrativo pode ser um órgão superior a confirmar. O **Prof. Dr. Gustavo Assed**
210 **Ferreira** questiona qual o procedimento para isso, se monocraticamente. **Senhora Diretora** diz
211 que não. Decide e aprova, confirmando a decisão da CCEX que já tinha aprovado. O **Prof. Dr.**
212 **Gustavo Assed Ferreira** concorda. Colocados em discussão e votação, o parecer do relator Prof.
213 Dr. Jair Aparecido Cardoso, fls. 181, favorável à celebração do convênio entre a FDRP e a
214 FADEP para oferecimento do Curso de Especialização em Ciências Criminais: Direito Penal,
215 Processual Penal, Política Criminal e Criminologia proposto pelo Prof. Dr. Cláudio do Prado
216 Amaral (Coordenador) e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz (Vice-Coordenador), e a sugestão da
217 Senhora Diretora, que o Conselho Técnico Administrativo confirme a aprovação realizada pela
218 Comissão de Cultura e Extensão Universitária às fls. 134, e não havendo manifestações contrárias,
219 o parecer e a sugestão são aprovados por unanimidade (sete membros). Referente à sugestão do
220 relator acerca de vistas ao decano da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, o Conselho
221 Técnico Administrativo entendeu não haver necessidade, ratificando a aprovação da CCEX, em sua
222 33ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de maio de 2016, constante às fls. 134. **3.2. PROCESSO**
223 **2017.1.366.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - CRIAÇÃO DE**
224 **CURSO - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO CURSO DE**
225 **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VIA CONVÊNIO COM A**
226 **FADEP. Celebração de convênio entre a FDRP e a FADEP, visando à colaboração no**
227 **gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento da 5ª edição do curso de**
228 **especialização em Direito Processual Civil, proposto pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato**
229 **(Coordenador) e Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni (Vice-Coordenador). - Aprovada**
230 **pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 08/08/2017, com base no parecer**
231 **favorável do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, fls. 19. - Aprovada *ad referendum* da Comissão de**
232 **Cultura e Extensão Universitária, em 17/09/2018, fls. 73. - Parecer da relatora pelo Conselho**
233 **Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação**
234 **do convênio com a FADEP para realização da 5ª edição do curso de especialização em Direito**
235 **Processual Civil, fls. 75. Colocado em discussão e votação o parecer da relatora Profa. Dra.**
236 **Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, fls. 75, favorável à celebração do convênio entre a FDRP e a**
237 **FADEP para oferecimento da 5ª edição do Curso de Especialização em Direito Processual Civil**
238 **proposta pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato (Coordenador) e Prof. Dr. Fernando da Fonseca**
239 **Gajardoni (Vice-Coordenador), e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por**



240 unanimidade (sete membros). 3.3. PROCESSO 2018.1.407.89.4 - DEPARTAMENTO DE
241 DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL - CRIAÇÃO DE CURSO - TERCEIRA
242 VERSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO,
243 PROPOSTA PELO PROF. DR. JAIR APARECIDO CARDOSO. Celebração de convênio
244 entre a FDRP e a FADEP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e
245 financeiro para oferecimento do curso de especialização em Direito do Trabalho, proposto
246 pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso (Coordenador) e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca
247 (Vice-Coordenadora). - Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito
248 Privado e de Processo Civil, em 16/07/2018, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Gustavo
249 Saad Diniz, fls. 61. - O Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil
250 referendou a aprovação supracitada, bem como aprovou a minuta do convênio com a FADEP, em
251 07/08/2018, fls. 63. - Aprovada *ad referendum* da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em
252 13/09/2018, fls. 66. - Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra.
253 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do convênio para realização da 3ª
254 edição do curso de especialização em Direito do Trabalho fls. 68. Colocado em discussão e
255 votação o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, fls. 68, favorável à
256 celebração do convênio entre a FDRP e a FADEP para oferecimento da 3ª edição do Curso de
257 Especialização em Direito do Trabalho proposta pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso
258 (Coordenador) e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca (Vice-Coordenadora), e não havendo
259 manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (sete membros). 4.
260 **CONTRATO – USP CONTRATADA – COMPLEMENTAR. 4.1. PROCESSO**
261 **2018.1.433.89.5 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO – USP**
262 **Contratada. Contrato entre a FDRP/USP e a Câmara Municipal de Mogi Mirim.**
263 **Coordenador: Raul Miguel Freitas de Oliveira. Proposta de convênio entre a USP, por**
264 **intermédio da FDRP e a Câmara Municipal de Mogi Mirim, na modalidade “USP**
265 **Contratada”, sob coordenação do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira – DDP, para**
266 **prestar serviço de consultoria em Direito Administrativo.** - Aprovado *ad referendum* do
267 Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer do Prof. Dr. Eduardo Saad
268 Diniz, fls. 43. - Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina
269 Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do contrato, fls. 45. A **Senhora Diretora** diz
270 que esse é uma peculiaridade, não é um convênio; tem um tipo de convênio, só que é um contrato.
271 A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que já tinha feito um parecer, acredita
272 que foi pelo CTA, do convênio da Prefeitura de Aguaí. Era, exatamente, para adequação às
273 ouvidorias, prefeituras etc. O Prof. Raul é do Departamento de Direito Público na área de Direito
274 Administrativo. O próprio projeto que ele entregou a proposta está muito bem desenvolvido,
275 como a anterior. É interessante, também, porque tem a disponibilização de bolsas para trabalharem
276 nesse projeto. Como estão em momento difícil de bolsas para os alunos aqui da Faculdade,
277 considera muito interessante. Também, pelas atividades de extensão e o impacto na sociedade.
278 Existe uma lei que, agora, todas as prefeituras precisam ter ouvidorias estabelecidas. Na realidade,
279 isso é um suporte para muitas prefeituras pequenas que ainda não conseguiram estruturar. Foi



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

280 favorável ao pedido do Prof. Raul. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora, Profa.
281 Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, fls. 45, favorável à aprovação do contrato entre a
282 FDRP/USP e a Câmara Municipal de Mogi Mirim, na modalidade “USP Contratada”, sob a
283 coordenação do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira, para prestar serviço de consultoria em
284 Direito Administrativo, e não havendo manifestações contrárias, o parecer foi aprovado por
285 unanimidade (sete membros). Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente** agradece a
286 presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e trinta e sete minutos. Do que, para
287 constar, eu,  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco,
288 Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores
289 Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão
290 Preto, cinco de outubro de dois mil e dezoito.